

Júlia Cabral

De: Emilia <ceramica@mail.sitepac.pt>
Enviado: quarta-feira, 14 de Janeiro de 2015 12:23
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: Parecer sobre Projectos-Lei
Anexos: Parecer sobre projectos lei- 695, 697 e 699.pdf; Projecto-lei 695-XII - Fevicom.pdf; Projecto-lei 697-XII - Fevicom.pdf; Projecto-lei 699-XII - Fevicom.pdf

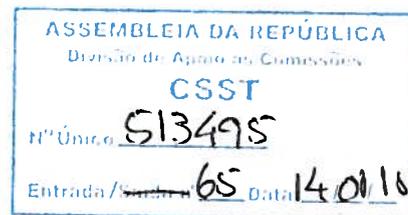
Importância: Alta

Exmos Senhores,

Juntamos o Parecer da [FEVICCOM - Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro](#) aos seguintes Projectos Lei:

- nº 695/XII (4ª.) - Reposição dos feriados nacionais retirados (PCP)
- nº 697/XII (4ª.) - Restabelece os feriados do 1º de Dezembro e do 5 de Outubro (PS)
- nº 699/XII (4ª.) - Devolve os feriados eliminados (BE)

Com cumprimentos
A Direcção



Apreciação dos Projectos de Lei n.º 695/XII – Reposição dos Feriados Nacionais retirados (PCP), n.º 697/XII – Restabelece os Feriados do 1.º de Dezembro e do 5 de Outubro (PS) e n.º 699/XII – Devolve os Feriados Eliminados (BE)

Os projectos de Lei acima referenciados pretendem, com uma maior ou menor abrangência, repor ou desagravar a situação do povo português, em geral, e dos trabalhadores, em particular, resultante da eliminação pelo Governo, em 2012, de quatro feriados nacionais.

A eliminação dos quatro feriados nacionais, para além de consubstanciar um corte com a história e a tradição/religião do povo português, deve ser encarada sobretudo na perspectiva da desvalorização do trabalho, do agravamento da exploração dos trabalhadores, da generalização da precariedade e do agravamento do desemprego, levados a cabo pelo Governo, nos últimos anos.

Da eliminação dos feriados resultou, desde logo, o benefício para os empregadores de quatro dias a mais de trabalho/por trabalhador, sem qualquer acréscimo da remuneração dos trabalhadores.

Ao invés, a eliminação dos feriados, para além de afectar o direito dos trabalhadores ao repouso e ao lazer e à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a conciliação da actividade profissional com a vida familiar, como resulta do disposto no artigo 59.º da Constituição da República, obriga os trabalhadores a prestarem trabalho acrescido, sem qualquer acréscimo retributivo.

Neste enquadramento saudamos a reposição dos quatro feriados proposto nos Projectos de Lei n.º 695/XII e 699/XII, respectivamente da responsabilidade dos Grupos Parlamentares do PCP e do BE. Manifestamos ainda a nossa concordância pela consideração da 3.ª feira de Carnaval, como feriado obrigatório, por forma a acabar, uma vez por todas, com a desigualdade de tratamento entre trabalhadores, derivada dos sectores de actividade em que prestam serviço.

Relativamente ao projecto Lei n.º 697/XII, não podemos deixar de lamentar que o Grupo Parlamentar do PS que, em 2012, votou contra a eliminação dos quatro feriados, proponha apenas a reposição dos feriados históricos, deixando a eventual reposição dos demais para um "desejável diálogo entre o Estado e a Igreja Católica", como se não se tratasse de um assunto de todos os portugueses, independentemente de professarem ou não qualquer religião.

Lamentamos também que na fundamentação apresentada pelo PS para a reposição dos feriados históricos, em sitio algum se manifeste o ensejo de reposição da situação de desigualdade dos trabalhadores portugueses e de reposição dos direitos sonogados.

Assim e na sequência do acima referido, formulados os nossos votos para que os Projectos de Lei apresentados pelo PCP e pelo BE sejam aprovados na sua totalidade.

Lisboa, 9 de Janeiro de 2015

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XII (...ª) Projeto de lei n.º 695/XII (...ª) Proposta de alteração

Reportagem dos peiados nacionais eubados (PCP)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

FEVICOM - Federação Portuguesa dos Sindicatos da
Construção, Cerâmica e Vidro

Morada ou Sede:

Rua dos Mouradores, 160

Local Lisboa

Código Postal 1100-207

Endereço Electrónico fevicom@mail.ritepar.pt

Contributo:

Subscritores, na íntegra, o parecer
emitido pela CGTP-In.

Data 14 de Janeiro de 2015

Assinatura

[Handwritten Signature]
FEVICOM
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS SINDICATOS
DA CONSTRUÇÃO, CERÂMICA E VIDRO
CGTP-IN

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora associação sindical, ou associação de empregadores, etc.
Rua dos Mouradores, 160, 1100-207 Lisboa
Tel.: 218 818 585 Fax: 218 818 599

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XII (...ª) Projeto de lei n.º 697/XII (...ª) Proposta de alteração
Restabelece os feriados de 1º Dezembro e 5 Outubro (PS).

Identificação do sujeito ou entidade (a)

FEVICCOM - Federação Portuguesa dos Sindicatos da
Construção, Cerâmica e Vidro

Morada ou Sede:

Rua dos Douradores, 160

Local

Lisboa

Código Postal

1100-207

Endereço Electrónico

feviccom@mail.nikpar.pt

Contributo:

Subscrevemos, na íntegra, o parecer
emitido pela R.G.T.P. Lu.

Data 14 de Janeiro de 2015

Assinatura

[Handwritten Signature]
FEVICCOM
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS SINDICATOS
DA CONSTRUÇÃO, CERÂMICA E VIDRO
CGTP-IN

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

Rua dos Douradores, 160 - 1100-207 Lisboa
Tel.: 218 818 585 Fax: 218 818 599

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XII (....º) Projeto de lei n.º 699/XII (....º) Proposta de alteração
Devolve os textos eliminados (BE)

Identificação do sujeito ou entidade (a)
FEVICOM - Federação Portuguesa dos Sindicatos da
Construção, Cerâmica e Vidro

Morada ou Sede:
Rua dos Douadouros, 160

Local Lisboa

Código Postal 1100-207

Endereço Electrónico fevicom@mail.nitpar.pt

Contributo:
Subscritos, na íntegra, o parecer
emitido pela CGTP-In.

Data 14 de Janeiro de 2015

Assinatura [Signature]

FEVICOM
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS SINDICATOS
DA CONSTRUÇÃO, CERÂMICA E VIDRO
CGTP-IN
Tel.: 218 818 585 Fax: 218 818 599

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical ou associação de empregadores, etc.